



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 17.936/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000524/2019-SESE03-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000524/2019-SESE03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.936/2019.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO FRANCISCO

FINALIDADE: Readequação do número de vagas atendidas e valores em Berçário I/e ou II e Maternal para o exercício de 2020, conforme Portaria nº 35/2019-SE.

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Avenida Aracaju, 177 - Jardim Santa Rita - Guarulhos - CNPJ **13.668.931/0002-95**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **125** vagas.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO FRANCISCO.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Aracaju, 177 - Jardim Santa Rita - Guarulhos.

3.3. ATENDIMENTO Nº 125 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias), sendo **65** crianças no Berçário I e/ ou II e **60** crianças no Maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida no Berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 96.672,50 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais) + **VALOR DO IPTU** R\$ 116,88 (cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: R\$ 290.017,50 (duzentos e noventa mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 52/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 338.353,75 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 290.017,50** (duzentos e noventa mil e dezessete reais e cinquenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 48.336,25** (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 9.667,25** (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 38.669,00** (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2018	2019		2020		2021		2022		2023
Repass	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Abril	Abril	Outubro	Abril
Permanente	R\$7.811,50	R\$7.811,50	R\$10.279,75	R\$ 9.667,25	R\$ 9.667,25	R\$ 9.667,25	R\$ 9.667,25	R\$ 9.667,25	R\$ 9.667,25	R\$ 9.667,25
Consumo	R\$ 31.246,00	R\$ 31.246,00	R\$ 41.119,00	R\$ 38.669,00	R\$ 38.669,00	R\$ 38.669,00	R\$ 38.669,00	R\$ 38.669,00	R\$ 38.669,00	R\$ 38.669,00

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.653.970,30 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

12 MAIO 2020


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação